



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Lei n.º 1333/2001

Cria o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Pedra Azul/MG e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o **Conselho de Alimentação Escolar - CAE**, órgão deliberativo e de assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, na forma estabelecida na legislação.

Art. 2º - As competências do CAE, a nomeação e as atribuições dos conselheiros serão definidas pelo Poder Executivo, observada a legislação específica que trata do assunto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 1193 de 05 de junho de 1997.

Pedra Azul, 05 de abril de 2001.

Gerson de Oliveira Costa Filho
Prefeito

Alice Veloso Pires
Sec. Municipal da Educação

Alice Veloso Pires
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO